

*Ignacio de Souza Queiroz, Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, Antonio Maria Quartim, André da Silva Gomes, Francisco de Paula e Oliveira.*

---

*Segunda Sessão da Junta do Governo Provisorio*

Depois de lidos os diversos Officios dirigidos ao Chefe do antigo Governo e deferido tudo que pareceu de justiça, determinou-se.

1.º Que se nomeasse hua commissão de tres Deputados do Governo para apresentar a minuta da Carta de participação a Sua Alteza Real o Principe Regente do Brazil da installação do Novo Governo acompanhado da copia legal do Auto que d'isso se lavrou em Camara, pedindo-se-lhe que tendo jurado os Membros do Governo não só obediencia ás Bazes da Constituição de Portugal, a Sua Magestade Fidelissima Rey Constitucional do Reino Unido, e a Sua Alteza Real Regente do Brazil por Delegação do mesmo Augusto Senhor, mas igualmente de promover todo o bem d'esta Provincia, e da Nação em geral, esperava este Governo da Bondade e Magnanimidade de Sua Alteza Real, que deixasse livre a esta Junta Provisoria a desposição, e economia do Governo Interior da Provincia, na conformidade do que já em parte se havia concedido aos Governadores e Capitães Generaes das Capitánias; e outrosim o direito de representar os inconvenientes, que possa ter qualquer Ley, ou Decreto de Sua Alteza, vistas as localidades, e circumstaucias da Provincia. Para esta commissão forão nomeados o Vice Presidente o Senhor Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, o Deputado Senhor Arcipreste Felisberto Gomes Jardim, e o Deputado Senhor Padre Mestre Francisco de Paula e Oliveira, cuja minuta



será lida, revista, e approvada pela Junta total do Governo; e forão nomeados para apresentarem esta Carta a Sua Alteza Real, como Deputados d'este Governo, e lhe protestarem da obediencia, e respeito do mesmo, os dois Membros d'elle o Senhor Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, e o Senhor Brigadeiro Manuel Rodrigues Jordão ficando este dezonerado, durante a sua Commissão das obrigaçoens dos seus Officios na Junta da Fazenda, e no Banco, nomeando outro em seu lugar, que sirva debaixo da sua responsabilidade.

2.º Que visto que pela mudança da forma do Governo podem nascer algumas dezordens, que ataquem a segurança e socego publico, se expessão ordens ao Doutor Juiz de Fora do Cível, e crime para vigiar com toda a actualidade sobre a Policia da Cidade, e Termo; e igualmente se recommende ao Major da Praça Antonio Sergio da Silva (e este o faça aos Officiaes das Rondas) o mesmo objecto, remettendo os Réos immediatamente ao Doutor Juiz de Fora, para este proceder na forma do Decreto ultimo de Sua Alteza Real.

3.º Que o mesmo Juiz de Fora fica incumbido da Policia do Theatro, devendo assistir a todas as Recitas dos Dramas, que d'antemão deverá examinar, e approvar, como se pratica nas capitaes de Lisboa, e Rio de Janeiro.

4.º Que o Senhor Secretario do Expediente geral apresente o estado em que se achava esta Provincia nos tres ramos dos Negocios do Interior, Guerra, e Marinha, e outrosim, que se expressa ordem ao Almojarife da Fazenda Real para fazer apromptar onze pastas para o expediente dos Negocios, e outras despezas miudas que occorrerem, e lhe forem pedidas pelo mesmo Senhor Secretario, o qual dará conta ao Governo.

5. Que se publique hum bando, em que se convide a todos os Homens de Letras, e Pessoas zelosas do Bem Publico, que communicuem a este Governo suas idéas, sobre todos os ramos da Administração, em Memorias,



ou Representações escritas com o respeito, e decencia, que compete a este Governo, e hé proprio dos heroicos, e leaes Paulistanos, para que sendo discutidas, e approvadas se executem huas, e sejam outras remettidas com informe do Governo á approvaçào de Sua Alteza Real para quem já está nomeada hua Deputaçào de Dois Membros deste Governo, que deve immediatamente partir para entregar ao Mesmo Senhor a carta acima dita.

6.º Que o tratamento que se ha-de dar a este Governo hé o de Illustrissimos e Excellentissimos Senhores e as honras as mesmas que tinham os Governadores e Capitaens Generaes.

7.º E com estas determinações se deu por finda a segunda Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo da Provincia de São Paulo, 25 de Junho de 1821.--O Secretario do Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azevedo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

*João Carlos Augusto de Oeynhausen*, Presidente.  
*José Bonifacio de Andrada e Silva*, Vice Presidente.

*Lazaro José Gonsalves*, Secretario da Guerra.  
O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim*.  
O Thezoureiro Mór *João Ferreira de Oliveira Bueno*.

*Francisco Ignacio de Souza Queiroz*.

*Antonio Maria Quartim*.

*André da Silva Gomes*.

*Francisco de Paula e Oliveira*.

*Manoel Rodrigues Jordão*.

